PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL N. 94/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades da **Escola Superior de Ciências da Saúde**, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal no art. 108, § 1° da Constituição do Estado do Amazonas, Lei n° 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000 e o Decreto n° 27.742, de 16 de julho de 2008, e nos termos da autorização governamental constante do processo administrativo n° **2012/00025278** – ESA/ UEA.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.
1.2 - A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão Realizadora designada por Portaria do Reitor.
1.3 - Será de responsabilidade da Comissão Realizadora, de que trata o item anterior, a divulgação no Site da UEA **www.uea.edu.br** e no mural da **Escola Superior de Ciências da Saúde,** de todas as fases do processo.
1.4 - A seleção de que trata este Edital será realizada mediante Análise Documental e Curricular (1ª fase) eliminatória e classificatória e Prova Didática (2ª fase) de caráter classificatória e eliminatória.
1.5 - O Número de vagas, a carga horária semanal, o turno e os requisitos mínimos do cargo serão aqueles informados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 - Os estipêndios relativos ao cargo serão iguais aos fixados por lei para a classe inicial da categoria correspondente à titulação respectiva, nos termos do Inciso I do art. 8° da Lei n° 3.656/2011 de 01/09/2011, que atualmente perfazem os valores constantes no **Anexo II** deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Apresentar os documentos constantes no **Anexo V** deste Edital;
2.2 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição **Anexo III** currículo padronizado **Anexo IV** ou *Lattes* e demais documentos **Anexo V**, no período de **29 a 31 de Agosto de 2012 das 8 às 12 horas e das 14 as 18 horas**, na **Escola Superior de Ciências da Saúde,** situada na Av. Carvalho Leal, 1777 - Cachoeirinha – CEP 69.065-001 Manaus – Amazonas.
3.2 – As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias originais ou autenticadas pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado.
3.3 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.4 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado os currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no **Anexo IV ou *Lattes,*** e preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6 - No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos e do currículo não serão verificados os comprovantes para Análise Documental e para a Análise Curricular. O candidato que não satisfizer as condições de participação referidas será eliminado do processo seletivo.

4 - ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (1ª FASE)

4.1 - A análise curricular será realizada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, a que se refere o item 1.2.

4.2 - A análise documental terá caráter eliminatório e a análise curricular terá caráter classificatório.

4.3 – Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no Processo Seletivo Simplificado.

4.4 – Uma vez constatado que o candidato atende as condições de participação no Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Realizadora procederá à análise curricular.

4.5 - A análise curricular será procedida pela contagem de pontos apurados conforme disposto no quadro de critérios a seguir descrito.

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**
1. Titulação Acadêmica na área do Concurso:	
1.1 – Doutorado	3 pontos
1.2 – Mestrado	2 pontos
2. Experiência no Magistério Superior na área do Concurso	1 ponto por ano completo até o limite de 5 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	**10 pontos**

4.6 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior, o candidato deverá apresentar Cópia da Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado.

4.7 – Os candidatos classificados na análise documental e curricular (1ª fase) serão convocados para a prova didática, obedecida a ordem de classificação em até 3 (três) vezes o número de vagas, mediante publicação no site oficial da instituição **www.uea.edu.br** e afixação no Mural da **Escola Superior de Ciências da Saúde.**

4.8 - Havendo empate na análise curricular, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência no Magistério Superior, comprovado por meio de contagem de tempo e ou declaração, nos termos do item 4.6 e candidato de maior idade.

5 - DA PROVA DIDÁTICA (2ª FASE)

5.1 - A Prova Didática, exclusivamente para os candidatos pré-selecionados na 1ª fase, será realizada por ordem de classificação conforme disposto no item 4.7 deste edital.
5.2 - Os classificados para prova didática (2ª fase) serão convocados mediante publicação no site oficial **www.uea.edu.br** e afixação no mural da **Escola Superior de Ciências da Saúde**.
5.3 - A Prova Didática consistirá de Aula ministrada pelo candidato, sob tema constante do **Anexo VII,** previamente sorteado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova.
5.4 - O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irrecorrível do candidato.
5.5 – É vedado ao candidato assistir às provas dos demais, sob pena de desclassificação.
5.6 – Antes de iniciar sua prova didática o candidato deverá entregar a cada membro da banca examinadora uma cópia do respectivo Plano de Aula.
5.7 – A aula terá duração de 30 minutos, vedada a interrupção por parte da banca examinadora.
5.8 - A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor em horário estabelecido no **Anexo VI.**
5.9 – A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros e 1(um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas.
5.10 – São impedidos de integrar a Banca Examinadora aqueles que tiverem entre os candidatos inscritos parentes ou afins até o terceiro grau.
5.11– Os candidatos inscritos poderão, no prazo de 2 (dois) dias contados da designação da Banca Examinadora, arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros.
5.12 – A impugnação será apreciada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição.
5.13 - A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da banca examinadora, inclusive o presidente, de nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete).
5.14 - A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Plano de aula	
1.1 adequação dos objetivos	0,80
1.2 dados essenciais do conteúdo	0,50
1.3 seleção dos procedimentos didáticos	0,40
1.4 propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,40
1.5 indicação das referências	0,30
Subtotal	**2,40**
2. Desenvolvimento	
2.1 introdução	0,60
2.2 apresentação seqüencial do conteúdo	0,80
2.3 relevância dos dados em função dos objetivos	0,70
2.4 atualidade das informações	0,80
2.5 exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	2,00
2.6 exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem.	0,70

2.7 variação de procedimentos didáticos	0,70
2.8 síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação.	0,80
2.9 adequação ao tempo disponível	0,50
Subtotal	**7,60**
VALOR MAXIMO DE PONTOS	**10,00**

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação, para fins de classificação final, será obtida a partir da aplicação da expressão a seguir:

PF = PAC + PPD,

Onde:

PF = Pontuação final
PAC = Pontuação Análise Curricular
PPD = Média da Pontuação da Prova Didática

7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Como critérios para desempate na classificação final serão considerados:
a) Candidato com maior tempo no Magistério Superior.
b) Candidato com maior idade.

8- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

8.1 - A Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade, no prazo de 15 (quinze), dias a contar do encerramento do Processo Seletivo Simplificado a classificação final dos candidatos para fins de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por ato do Reitor da Universidade, publicado no Diário Oficial do Estado.
8.2 - A divulgação da classificação final dos candidatos, depois de homologada, será disponibilizada no portal da UEA **www.uea.edu.br** e no mural da **Escola Superior de Ciências da Saúde.**
8.3 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
8.4 - A convocação para contratação pela PROADM dar-se-á por meio de publicação no portal da UEA **www.uea.edu.br**, e afixação no mural da **Escola Superior de Ciências da Saúde.**
8.5 - O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

9 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 – O prazo do contrato de trabalho será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo às normas da Lei 2.607/00.
9.2 – São condições para contratação:
a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROADM/UEA;
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
d) Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas,

ressalvadas as acumulações lícitas prevista no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, entregues sob protocolo, pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

10.2 - O prazo para interposição de recurso da Análise Documental é de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação e da Prova Didática, de 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final.

10.3 - Admitido o recurso, caberá à Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no currículo no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no portal da UEA **www.uea.edu.br** e no mural da **Escola Superior de Ciências da Saúde**, as etapas do processo seletivo simplificado.

11.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na **Escola Superior de Ciências da Saúde**, no endereço: Av. Carvalho Leal, 1777 - Cachoeirinha - Manaus – Amazonas, no horário comercial;

11.4 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

11.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site institucional e quadros de aviso da UEA.

11.6 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois anos) após a publicação da portaria de homologação.

Parágrafo Único – Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

11.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS
ANEXO II – REMUNERAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES
ANEXO III– FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO
ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
ANEXO VI – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO
ANEXO VII – TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

REITORIA DA UNIVERISDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas-UEA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL N. 94/2012-GR/UEA

ANEXO I – DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CLASSE: PROFESSOR AUXILIAR

Área de Conhecimento	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Requisitos Mínimos
Sistema de Assistência à Saúde	02	40	Graduação em Ciências da Saúde, com Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Indígena, Educação em Saúde ou áreas afins.
Saúde da Mulher	01	40	Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem Obstétrica
Saúde Mental	01	40	Graduação em Enfermagem com Especialização em Saúde Mental.
Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	02	40	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial.
Parasitologia	01	20	Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Odontologia, com Especialização em Parasitologia.
Medicina Legal	01	40	Ter no mínimo 3 anos de formado e documentação comprovando ter exercido pelo menos uma das atividades descritas a seguir: 1-Ter feito residência em Medicina Legal serviço reconhecido pelo Ministério da Educação reconhecido ou chancelado pela ABMLPM. 2-Professor de Medicina Legal e/ou Perícia Médica há pelo menos 6 anos ininterruptos. 3-Curso de Especialização equivalente a Residência Médica Legal em Serviço reconhecido pelo Ministério da Educação reconhecido ou chancelado pela ABMLPM, isto é curso com 3 anos de duração em faculdade de Medicina com Hospital Escola, que tenha programa de Residência Médica nas 5 (cinco) áreas (Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Psiquiatria) e seja aprovado na Comissão Avaliadora da ABMLPM. 4-Exercício Profissional em Medicina Legal e/ou Perícia Médica em uma ou mais de suas áreas tais como: penal, cível, trabalhista,

			previdenciária administrativa, Securitária, Ética e Auditorias Médicas por um período ininterrupto de pelo menos duas vezes o período exigido pela residência, ou seja, pelo menos 6 (seis) anos, ou; 4.1-Curso de Especialização em Medicina Legal e/ou Perícias Médicas com no mínimo 460 (quatrocentos e sessenta) horas e 12 (doze) meses de prática pericial, poderão ser reconhecidos pela ABMLPM como equivalente a 2 (dois anos de exercício pericial, desde que sejam ministrados por faculdade de Medicina com Hospital Escola, que tenha programa de Residência Médica nas 5 (cinco) áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Psiquiatria. FONTE: httpl://www.abml-medicinalegal.org.br/.
Clínica Médica	01	40	Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica credenciada pelo CNRM/MEC e/ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB.
Pediatria	02	40	Graduação em Medicina com Residência Médica em Pediatria credenciada pelo CNRM/MEC e/ou Título de Especialista em Pediatria pela AMB.
Ginecologia/ Obstetrícia	03	40	Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia credenciada pelo CNRM/MEC ou título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela AMB.
Pneumologia	01	40	Graduação em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica credenciada pelo CNRM/MEC e/ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB. Desejável: Residência Médica em Pneumologia credenciada pelo CNRM/MEC e/ou Título de Especialista em Pneumologia emitido pela AMB.
Nefrologia	02	40	Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica credenciada pelo CNRM/MEC e/ou título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB. Desejável: Residência Médica em Nefrologia credenciada pelo CNRM/MEC e/ou Título de Especialista em Nefrologia emitido pela AMB.
Reumatologia	01	40	Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica credenciada pelo CNRM/MEC e/ou título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB. Desejável: Residência Médica em Reumatologia credenciada pelo CNRM/MEC e/ou Título de Especialista em

			Reumatologia emitido pela AMB
Imunologia	01	20	Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Odontologia com especialização em Imunologia.
Clínica Medica (Cardiologia)	01	40	Graduação em Medicina com Residência em Cardiologia credenciada pelo CNRM/MEC ou título de Especialista em Cardiologia emitido pela AMB.
Biofísica	01	40	Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Odontologia ou Educação Física com Especialização em área afim.
Técnica Cirúrgica	01	40	Graduação em Medicina com Especialização em Cirurgia Credenciada pelo CNRM/MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Emitido pela AMB.
TOTAL	**22 VAGAS**		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL N. 94/2012-GR/UEA

ANEXO II – REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

CLASSE: PROFESSOR AUXILIAR - 20 HORAS

GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO BÁSICO R$	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO R$	REMUNERAÇÃO R$
Especialista	1.512,00	756,00	**2.268,00**

CLASSE: PROFESSOR AUXILIAR - 40 HORAS

GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO BÁSICO R$	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO R$	REMUNERAÇÃO R$
Especialista	3.024,00	1.512,00	**4.536,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL N. 94/2012-GR/UEA

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição:_____

CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR _____

Nome do Candidato:_____

Identidade:_____-_____Órgão Expedidor:_____

CPF:_____Data de Nascimento:_____/_____/_____

Nacionalidade:_____Naturalidade:_____

Título de Eleitor:_____Zona:_____Seção:_____

Endereço:_____Nº._____

Bairro:_____Município:_____UF:____

Escolaridade:_____

Telefone: ( )_____Celular: ( ) _____

E-mail:_____

DECLARO ESTAR CIENTE E ACEITO AS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº. 94/2012. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/_____.

Assinatura do Candidato:_____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário:
Endereço: Av. Carvalho Leal , 1777 - Cachoeirinha - Manaus – Amazonas
Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº._____/2012, Anexo II do Edital 94/2012.
Assinatura do Recebedor:_____

Manaus, ____de_____de 2012.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL N. 94/2012-GR/UEA

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

(Este currículo poderá ser substituído pelo currículo lattes ou outro currículo, desde que o mesmo contenha todas as informações solicitadas)

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº. _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Telefone: (___) _____ Celular: (___) _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____ Estado Civil _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

_____

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1 – Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/_____ a ____/____/_____

Experiência adquirida/principais atividades: _____

b.2 – Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/_____ a ____/____/_____

Experiência adquirida/principais atividades: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS

Assinatura: _____ Data: ____/____/_____.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL N. 94/2012-GR/UEA

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo III**) incluindo cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência);
2. Curriculum Vitae modelo **Anexo IV** ou *Lattes*, contendo a relação dos títulos devidamente comprovados com diplomas e/ou certificados, declarações, carteira de trabalho originais ou cópias reprográficas devidamente autenticadas;
3. Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, nas formas da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL N. 94/2012-GR/UEA

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO	DATA
Período de Inscrição.	29 a 31/8/2012 8h às 12 horas e das 14h
Análise Documental e Curricular	3 e 4/9/2012
Divulgação do Resultado da Análise Documental e Curricular.	4/9/2012
Divulgação da Banca Examinadora.	4/9/2012
Sorteio: 1 – Tema da Prova Didática. 2 – Ordem de Apresentação.	10/9/2012
Entrega do Plano de Aula.	11 e 12/9/2012
Realização da Prova Didática.	11 e 12/9/2012
Divulgação do Resultado.	13/9/2012
Publicação da Portaria de Homologação.	15/9/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE EDITAL N. 94/2012-GR/UEA

ANEXO VII – TEMA DA PROVA DIDÁTICA

SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

1. História da reforma sanitária e do processo participativo;
2. Política nacional de Atenção Integral a Saúde indígena, Lei 9.836 de 23/09/1999;
3. Política Nacional de Humanização: Processo de Trabalho em Saúde;
4. Integralidade como principio norteador e organizador das práticas em Saúde;
5. Educação em Saúde fator de mudança: Abordagem interdisciplinar.

SAÚDE DA MULHER

1. Exame Obstétrico
2. Diagnóstico do Parto;
3. Períodos Clínicos do Parto;
4. Mecanismos do Parto;
5. Doença Hipertensiva específica da Gravidez

SAÚDE MENTAL

1. Reforma psiquiátrica, enquanto política pública;
2. Descentralização da Saúde mental;
3. O papel do enfermeiro na prevenção dos transtornos mentais;
4. O papel do enfermeiro nas emergências psiquiátricas;
5. Cuidados de Enfermagem com os pacientes em risco de suicídios e em surto psiquiátrico

CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL

1. Diagnóstico e tratamento das fraturas mandibulares
2. Diagnóstico e tratamento dos traumatismos dento-alveolares
3. Prevenção e tratamento dos acidentes e complicações em exodontia
4. Diagnóstico e abordagem cirúrgica dos dentes inclusos e impactados
5. Prevenção e abordagem cirúrgica das infecções odontogências

PARASITOLOGIA

1. Teníase e cisticercose.
2. Schistosoma mansoni - esquitosomose mansonica – hospedeiros.
3. Gênero Leishmania - leishmanioses – vetores.
4. Gênero Plasmodium - malária – vetores.
5. Trypanosoma cruzi - doença de Chagas – vetores.

MEDICINA LEGAL

1. Pericias Médicas.
2. Documentos médico-legais: relatórios, pareceres e atestados.
3. Traumatologia Forense.
4. Asfixiologia
5. Toxicologia Forense.

CLÍNICA MÉDICA

1. Hipertensão arterial sistêmica.
2. Artrites.
3. Hemorragia digestiva alta.

4. Diabetes Mellitus.
5. Asma Brônquica.

PEDIATRIA
1. Aleitamento materno e alimentação na infância e na adolescência .
2. Crescimento e desenvolvimento normal da criança e do adolescente.
3. Imunização na criança e no adolescente.
4. Diarréia aguda na infância.
5. Infecções das vias aéreas superiores.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA
1. Lesões pré-neoplásicas do colo uterino
2. Vulvovaginites
3. Miomatose uterina
4. Prevenção e detecção do câncer de mamas
5. Climatério

PNEUMOLOGIA
1. Asma
2. Pneumonia
3. Tuberculose
4. Doenças pulmonares intersticiais
5. Fibrose cística

NEFROLOGIA
1. Glomerulonefrite difusa aguda.
2. Síndrome nefrótica.
3. Hipertensão arterial reno vascular.
4. Nutrição no paciente nefropata.
5. Transplante renal

REUMATOLOGIA
1. Gota.
2. Lúpus eritematoso sistêmico.
3. Síndrome de Sjögren.
4. Esclerose sistêmica.
5. Espondiloartrites.

IMUNOLOGIA
1. As Defesas Inatas e Adaptativa Contra Infecções
2. O Sistema Complemento: Inflamação e Fagocitose.
3. Hipersensibilidade
4. Autoimunidade - Doenças Autoimunes
5. Métodos de Diagnóstico com Base em Anticorpos e na Imunidade Mediada por Célula.

CLÍNICA MÉDICA (CARDIOLOGIA)
1. Fatores de Risco para doença Aterosclerótica
2. Anamnese e Exame Físico do paciente Cardiopata
3. Tratamento da Hipertensão Arterial Sistêmica
4. Síndromes Coronárias Agudas sem supradesnível do segmento ST : Diagnóstico, Estratificação de risco e Tratamento
5. Diagnóstico, Classificação e Prognóstico da Insuficiência Cardíaca e Tratamento da Insuficiência Cardíaca Aguda Descompensada

BIOFÍSICA

1. Biofísica da respiração
2. Biofísica da circulação
3. Biofísica da visão
4. Biofísica da audição
5. Biofísica da função renal

TÉCNICA CIRÚRGICA.

1. Trabalho em Equipe Cirúrgica.
2. Princípios Técnicos em Cirurgia Geral.
3. Tempos Cirúrgicos Fundamentais.
4. Cirurgia Experimental.
5. Preparo Pré-Operatório.